

Pedido de Esclarecimento referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2025
UASG 926309 – (Concorrência Eletrônica nº 90002/2025)

Objeto: Objeto: Elaboração da revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de São Carlos – SP, com a disponibilização de mão de obra de profissionais especializados para o desenvolvimento dos produtos e serviços; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Processo licitatório nº 1434/2025.

ITEM 1:

Em relação aos critérios exigidos para comprovação das experiências da empresa (NEE) e da Equipe (NEq), itens 5.1.1 e 5.1.2, indagamos se um único atestado contemplando a execução de planos, projetos ou modelagens em mais de um eixo de saneamento poderá ser utilizado para atendimento a mais de um quesito. Por exemplo, entendemos que um atestado de Modelagem de SAA e SES, poderá ser utilizado para atendimento tanto do quesito "Execução de projetos de Planejamento ou Gestão de Abastecimento de Água no âmbito municipal" quanto ao quesito "Execução de projetos de Planejamento ou Gestão de Tratamento de Esgoto no âmbito municipal"? Está correto o entendimento? E neste caso, indago, ainda, se o atestado deverá ser apresentado de forma repetida para cada quesito ou bastaria apresentar uma única vez e apontar em tabela a CAT/Atestado que atende o quesito, indicando a página e/ou apontando o trecho com marca-texto?

Resposta: É correto o entendimento da Empresa, desde que reste claramente comprovado por meio dos atestados apresentados os serviços efetivamente prestados. Nesse sentido, basta uma cópia do documento, devidamente referenciado/indicado os serviços, auxiliando assim a análise e pontuação.

São Carlos, 11 de setembro de 2025.

Paula Valeria Marcatti
Agente de Contratação